

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em reunião virtual, com início às quinze horas e quinze minutos, reuniu-se o Conselho ampliado (com a presença de professores, discentes e da equipe da Pró-Reitoria de Ensino) do Centro de Letras e Comunicação (CCLC), sob a presidência da Diretora do CLC, professora Vanessa Doumid Damasceno. Além dos representantes do Conselho, participaram da reunião os docentes Paulo Borges, Mariza Zanini, Letícia Freitas, Maristela Machado, Aulus Mandagará Martins, Raquel Recuero, a discente Jenifer Dias e a equipe da Pró-Reitoria de Ensino, Maria de Fátima Cóssio, Emileni Tessmer e Maira Ferreira. Deu-se início à pauta. A Direção deu boas-vindas aos novos conselheiros, Laís e Santiago - representação discente do PPGL e ao Professor Deividi - coordenação do Curso de Francês. (1) Aprovação das atas 01, 02 e 03/2020. O CCLC aprovou todas as atas. (2) Informes da direção.(2.1) UGR. A professora Vanessa informou que o CLC havia recebido, em sua UGR, R\$ 100.000,00, oriundos de emenda parlamentar, para o Laboratório Audiovisual do Jornalismo e, sob a coordenação do Professor Fábio Cruz, foi feito o plano de trabalho para a utilização desses recursos. (2.2) Professor Titular. A Diretora comunicou aos presentes que o Professor Paulo Borges era o novo Professor Titular do CLC e, por esse motivo,o docente recebeu efusivos cumprimentos da Direção e dos colegas. . (2.3) Formaturas. Durante o período de pandemia, as formaturas dos cursos poderiam ser realizadas online, conforme a Portaria no. 649, de 23 de março de 2020. (2.4) Orientações sobre marcações, alterações e cancelamento de períodos de férias. A Diretora informou, que segundo novo regramento, "ficam vedados o cancelamento, a interrupção e a alteração dos períodos de férias já programadas para os servidores que exerçam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais por força da Instrução Normativa no. 19/2020". (2.5) Afastamentos 2021. No dia 16 de abril, a Direção do CLC, por e-mail, comunicou que, a partir do ano de 2021, para que os servidores solicitem afastamentos (licença para capacitação) e afastamentos para Pós-Graduação stricto sensu, seria necessário que constasse no PDP da Instituição a ação de desenvolvimento a ser atendida com cada afastamento, conforme previsão do Art. 19 do Decreto no. 9.991/2019. A Diretora reforçou que somente seriam autorizadas e desenvolvidas as ações previstas no PDP e apenas os servidores mencionados no LNC poderiam realizar capacitações, bem como solicitar qualquer tipo de afastamento. No e-mail enviado no dia 16 de abril e, novamente, no dia 30, solicitou-se que os colegas que pretendessem solicitar afastamento em 2021, o fizessem até o dia 2 de maio passado. Os afastamentos solicitados pelos servidores foram divulgados na segunda-feira seguinte, dia 11 de maio, antes de serem enviados à PROGEP. (3) Atos da Direção a referendar. Tendo em vista a situação de exceção vivida, a Presidente do Conselho recomendou a renovação dos mandatos vincendos de chefias, coordenações e representações até que fosse possível a realização de novas eleições. Os conselheiros aprovaram a medida. A professora Giovana salientou que o PPGL já havia lançado editais para eleição da representação discente em abril e maio. (4) Representações de Colegiados e Cursos. (4.1) Colegiado do Curso de Português. A professora Luciana informou que alguns professores do primeiro semestre do Curso de Letras-Português propuseram uma atividade complementar para os alunos ingressantes. A atividade foi vinculada a um projeto de ensino da Professora Márcia Dresch e está sendo realizada ao longo do mês de maio. (4.2)Colegiado do Programa de Pós-Graduação. A professora Giovana relatou que docentes e discentes do PPGL estavam divulgando suas atividades online, em breves apresentações, e que a participação nas atividades é extensiva aos alunos de Graduação. Relatou, outrossim, que fora constituída uma Comissão de Tese para indicar um concorrente ao prêmio CAPES: a Tese escolhida foi a do Doutor Juarez Aluísio Júnior Lopes, orientando do Prof. Vilson Leffa. (5)Representação discente dos cursos do CLC. A estudante Angel informou que fora feita uma pesquisa entre os alunos do CLC a respeito do ensino EAD, proposto pela gestão: dos 593 estudantes que responderam o questionário, 297 foram contra o ensino à distância e 296 a favor. As discentes Angel e Jenifer creditaram a falta de resposta de, mais ou menos 300 alunos, à ausência ou dificuldade de acesso à Internet. (6) Participação da representação da Pró-Reitoria de Ensino. Em seguida, a Pró-Reitora de Ensino, Profa. Maria de Fátima Cóssio, convidada a participar da reunião, tentou esclarecer as inúmeras dúvidas de docentes, discentes e

técnicos. A seguir, os principais pontos tratados pela Profa. Fátima: 1. A proposta foi construída pela gestão devido à necessidade de manter o vínculo entre professores e alunos, à premência de experimentar outras possibilidades de ensino/aprendizagem e à incerteza em relação à retomada das atividades presenciais. A Pró-Reitora fez questão de frisar que a UFPel não aderiu ao ensino na modalidade EAD e que enviou um documento ao MEC afirmando isso. Enfatizou, assim, que preferia tratar a oferta de atividades à distância como "atividades remotas" e não ensino EAD. Essas atividades remotas seriam e poderiam ser validadas. 2. A Comissão, montada para tratar do assunto, trabalhou com a hipótese de um calendário reduzido, com 12 semanas (de junho a agosto), com módulos de 6 a 12 semanas. 3. Em relação ao RAAD e à carga horária mínima docente, informou que nenhum professor seria prejudicado, ofertando ou não disciplinas online e que os docentes teriam garantida sua carga horária. Outro ponto importante mencionado foi: "não haveria sanção para o curso que não ofertasse disciplinas optativas ou presenciais". 4. As bolsas de monitoria presenciais ficariam suspensas e retomadas a partir da volta do trabalho presencial; seria lançado um edital acadêmico de bolsas para atividades à distância. 5. A gestão sugeriu que todos os cursos ofertassem algum tipo de atividade remota, como atividades complementares e aulas abertas. 6. A respeito das matrículas, a técnica Emileni afirmou que os Colegiados teriam três ou quatro dias para registrar as ofertas e que o sistema cadastral seria mais simples do que o presencial. 7. A questão do deslocamento seguro dos alunos sem acesso à Internet para os laboratórios da UFPel foi abordada pelas representantes discentes e a Profa. Fátima afirmou que o assunto estava em estudo. 8. Diante do desconforto manifestado pela Profa. Luciana com as informações conflitantes divulgadas pelos diversos membros da gestão, a Profa. Fátima respondeu que se tratava de uma situação completamente nova e que a gestão estava tentando manter uma unidade em seu discurso. 9. Em relação às questões levantadas pelo Prof. Paulo Borges, sobre articulação entre as IFEs a respeito do ensino não presencial e à retomada do calendário presencial, a Pró-Reitora respondeu que a ANDIFES havia criado um grupo de trabalho a fim de construir uma proposta para o retorno às atividades presenciais de forma híbrida. 10. Por fim, reafirmou que não se tratava de modalidade EAD, mas que apenas seriam utilizados instrumentos EAD. Após a saída da Pró-Reitora, a Diretora do CLC propôs um encaminhamento que englobasse o CLC como um todo, não cursos e áreas. Ao fim da discussão, chegou-se a três propostas: 1. ofertas de projetos de ensino, pesquisa, extensão e cursos, não oferta de disciplinas, obrigatórias ou optativas; 2.ofertas de projetos de ensino, pesquisa e extensão, cursos e disciplinas optativas; 3.ofertas de projetos de ensino, pesquisa e extensão, cursos e disciplinas optativas e obrigatórias. A Diretora salientou que as propostas aplicavam-se tão somente aos nove cursos presenciais de Graduação, não ao PPGL. Após a votação, a proposta com maior número de votos foi a de número 1 (13 votos), a proposta 2 teve 5 votos e a proposta 3, um voto. Sendo assim, a posição adotada pelo CLC foi a oferta de projetos e cursos e a não oferta de disciplinas, Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho do Centro de Letras e Comunicação presentes à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DOUMID DAMASCENO**, **Diretora, Centro de Letras e Comunicação**, em 13/05/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLA ROSANE CARRET MACHADO, Chefe, Núcleo Administrativo - CLC, em 13/05/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO KOLLING LIMBERGER**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 13/05/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FERREIRA MOZZILLO**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 13/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DEIVIDI SILVA BLANK**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 13/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Letras - Português e Alemão, em 13/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BRANCO DE ARAUJO BRAUNER**, **Diretor Adjunto**, em 13/05/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA LEAL ALVES**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 13/05/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOUZA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 13/05/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA IOST VINHAS**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 14/05/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA PEDERZOLLI CAVALHEIRO RECUERO, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Letras - Português e Espanhol, em 14/05/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR BESKOW VARGAS**, **Técnico em Audiovisual**, em 14/05/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA KABKE PINHEIRO**, **Coordenadora de Curso de Graduação Substituta**, **Colegiado do Curso de Letras - Português e Inglês**, em 14/05/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES DUARTE**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 14/05/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA BOLIVAR LEBEDEFF**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 14/05/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FERREIRA GONCALVES**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 15/05/2020, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por JAVIER EDUARDO SILVEIRA LUZARDO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Letras Espanhol EaD, em 15/05/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0947251** e o código CRC **AD44374F**.

**Referência:** Processo nº 23110.012532/2020-08

SEI nº 0947251